



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 558, DE 29 DE JULHO DE 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a minoração de percentual de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedida a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II e § 3º, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando as Portarias n.º 398/2025 e 545/2025,

## R E S O L V E

**Art. 1.º** Alterar o percentual da Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedida ao servidor **Giovani da Silva Galvão**, matrícula funcional n.º 96652/1, ocupante do cargo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, fixando-o em 72,73% (sessenta e dois vírgula setenta e três por cento) sobre o salário básico, a contar de 01º de julho de 2025.

**Art. 2.º** Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 398/2025.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de julho de 2025.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

  
**John Jeferson Weber Nodari**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletrônico Nº 3383  
de 29/07/25 PL \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_